

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT JUIZO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE -MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA PRAZO: 60 DIAS AUTOS N.º 3017-19.2006.811.0045 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE (S): BJD DIREITO CREDITARIOS S/S LTDA EXECUTADO(A,S): PEDRO LEMES DE ALMEIDA NETO E DORA ALICE DE ALMEIDA E CELSO VIEIRA DE ANDRADE E TERESA APARECIDA PLENS DE ANDRADE CITANDO(A,S): CELSO VIEIRA DE ANDRADE CPF 029.632.048-09 RG 12.805.292 SSP SP FILIAÇÃO; brasileiro(a), casado(a) agricultor, endereço: Fazenda São Paulo Cidade: Lucas do Rio Verde-MT e Tereza Aparecida Plens de Andrade CPF 087.708.788-11 RG 13.309.799 SSP SP Filiação: brasileiro (a) casado(a) agricultora Endereço: Fazenda Tupi, Bairro: Estrada Atlantica, Cidade: Sinop-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 104.978,03 FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital opor querendo embargos do devedor independentemente da segurança do juízo. ADVERTÊNCIA: em havendo alegação de excesso execução devesse a parte devedora indicar o valor que entende correto sob pena de rejeição liminar dos embargos (CPC art. 739-A § 5º) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte devedora no valor correspondente a ate 20% do credito em execução (CPC art 740) os embargos do devedor por regra geral não terão suspensivo (CPC art. 739-A capul). Eu Cleber Zuanazzi, gestor judiciário, digitei. Lucas do Rio Verde-MT 29 de maio de 2015 Cleber Zuanazzi Escrivã (o) Judiciário.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b213faa8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar